
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº720/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS DO PODER
AQUISITIVO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-
PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

LEI Nº720/2024

Data: 21 de Fevereiro de 2024.

Súmula: Concede recomposição de perdas do Poder Aquisitivo aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), a título de reposição do INPC (Índice Nacional de Preços aos Consumidores), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023 aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - O índice de reposição passará a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, aos 21 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4DAF8547

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2024. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>